Ética no Serviço Público - Turma 2024A

4.3 Condições fundamentais para a qualidade do serviço público

A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a consciência dos princípios morais são adjetivos que devem estar inseridos no cotidiano do servidor público, seja no exercício do cargo ou fora dele, já que, refletirá o exercício do próprio poder estatal, ou seja, no exercício da função ou fora dele, o funcionário público, aos olhos da população sempre estará representando a atividade ou o órgão ao qual pertence.

O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta, deste modo, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto.

A moralidade da administração pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo. A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral.

Se o servidor público deixar qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor ao qual é de sua competência, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer espécie de atraso na prestação do serviço, não caracterizará apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

Principais deveres do servidor público

• Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem-comum.

- Ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos.
- Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se dessa forma, de causar-lhes dano moral.

Ética do servidor público quanto à hierarquia

O servidor deve prestar toda atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento e, assim, evitando conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam- se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

Este material foi baseado em:

ROCHA, Kátia Janine. Ética no Setor Público. Curitiba: Instituto Federal do Paraná/Rede e-Tec Brasil, 2010.

Última atualização: sexta, 3 nov 2023, 09:26

◀ 4.2 Ética no serviço público

Seguir para...

4.4 Ética e vida pública ▶